



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP  
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55 3359-3908  
mestradodpp\_cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgdpp

## **DIVULGAÇÃO PROVISÓRIA DO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 12/PPGDPP/UFFS/2024 - CONCESSÃO DE BOLSA DO PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS**

Em conformidade com o Edital nº 12/PPGDPP/UFFS/2024, que trata sobre a concessão de bolsas de estudo para o Programa de Pós-Graduação em Desenvolvimento e Políticas Públicas (PPGDPP), da UFFS, *campus* Cerro Largo, de acordo com a Instrução Normativa nº 49/PROPEPG/UFFS/2023, com o Regimento do PPGDPP, com o Regulamento da Pós-Graduação, com as Portarias da CAPES nº 76/2010, nº 206/18, nº 133/23 e nº 187/23 e a Portaria nº 997/CNPq/2022 a Comissão de Bolsas torna pública a divulgação provisória do resultado final:

### **1 INSCRIÇÕES**

#### **1.1 Inscrições deferidas – Mestrado em Desenvolvimento e Políticas Públicas**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
1º	Lilia Saldanha de Souza	Aprovado e contemplado
2º	Alessandro Nascimento do Nascimento	Aprovado e suplente
3º	Caroline das Chagas Oliveira	Aprovado e suplente
4º	Letícia Lenz	Aprovado e suplente
5º	Rafaéla Pavéglio Gomes	Aprovado e suplente
6º	Taís Regina Costa	Aprovado e suplente

#### **1.2 Inscrições deferidas – Doutorado em Desenvolvimento e Políticas Públicas**

<b>Nº</b>	<b>Nome</b>	<b>Situação</b>
1º	Sandra Cristina Franchikoski	Aprovado e suplente
2º	Liciara Daiane Zwan	Aprovado e suplente
3º	Carlos Thomé	Aprovado e suplente
4º	Jéssica Thaise Baumgarten	Aprovado e suplente

### **2 DOS RECURSOS**

**2.1** Considerando o Art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, o candidato poderá interpor recurso em todas as etapas do processo em até 1 (um) dia útil após a divulgação dos resultados provisórios e também do presente edital (impugnação).

**2.2** Os recursos devem ser enviados para o e-mail [mestradodpp\\_cl@uffs.edu.br](mailto:mestradodpp_cl@uffs.edu.br), da secretaria do PPGDPP, devendo conter nome completo do candidato, a exposição dos motivos e a fundamentação para pedido de revisão, em face de razões de legalidade e de mérito.

**2.3** A Comissão de Bolsas emitirá parecer no prazo de 1 (um) dia útil após o encerramento do prazo de recurso.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DESENVOLVIMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS – PPGDPP  
Major Antônio Cardoso, 590, Centro, Cerro Largo/RS, CEP 97900-000, 55 3359-3908  
mestradodpp\_cl@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br/ppgdpp

**2.3.1** O parecer será disponibilizado ao candidato, via e-mail, pela Secretaria do Programa de Pós-Graduação.

Cerro Largo - RS, 07 de junho de 2024.

EDEMAR ROTTA  
Coordenador do PPGDPP  
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE BOLSAS  
(PORTARIA Nº 2758/GR/UFS/2023)